



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**ORIENTAÇÃO PARA CADASTRO DO PROJETO E REQUISIÇÃO DE BOLSAS VIA SISTEMA SIGFAPEAM
PROGRAMA DE APOIO À PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – POSGRAD 2018
DECISÃO N. 116/2018 – Resolução N. 002/2018**

Sr. Coordenador (a) Institucional,

Em atenção a Resolução N°002/2018 do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD, e a Decisão N°116/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, referente a distribuição das cotas 2018 encaminhamos as orientações referentes ao processo de cadastro da proposta e requisição de bolsas via sistema SIGFAPEAM.

CADASTRO DO PROJETO E REQUISIÇÃO DAS BOLSAS

O coordenador institucional deverá:

- a) Acessar o Sistema SIGFAPEAM e selecionar a Resolução N°002/2018 do Programa POSGRAD/ (o nome da sua instituição) para preencher o Formulário de Apresentação da Proposta on line, passo a passo;
- b) Anexar ao sistema SIGFAPEAM durante a criação da proposta:
 - I. Arquivo Digital da Portaria de nomeação para exercer a Coordenação Institucional do POSGRAD junto a FAPEAM;
 - II. Arquivo Digital da Ata da Reunião da Comissão de Bolsas dos respectivos PPGSS que concedeu as bolsas, com anuência dos coordenadores de cada PPGSS;
- c) Enviar a proposta para julgamento e entrar em contato com a FAPEAM a fim de que o sistema seja liberado para que se proceda com a requisição das bolsas;
- d) Orientar que cada candidato a bolsa realize seu cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, no Sistema de Integração e Gestão da FAPEAM – SIGFAPEAM, (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>), e na Plataforma do Currículo Lattes do CNPq. Alunos que já possuam Currículo Lattes cadastrado deverão providenciar a atualização do currículo que deverá ter sido realizada em 2018. Além disso, os alunos deverão ser orientados a reservar em arquivo digital todos os documentos necessários para requisição de bolsas, a saber:
 - I. RG (frente e verso);



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- II. CPF (frente);
- III. Título de Eleitor com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);
- IV. Comprovante de Residência (atual – 2018), caso o comprovante de residência não esteja em nome do aluno, uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório;
- V. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (caso o candidato não possua a conta corrente ou poupança, a instituição de ensino deverá fornecer a carta para auxiliar na abertura da conta, conforme modelo já disponibilizado por esta Fundação);
- VI. Diploma de maior grau obtido pelo bolsista (frente e verso);
- VII. *Curriculum Lattes* atualizado em 2018;
- VIII. Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista - anexo (deverá ser preenchido, impresso, assinado e digitalizado para ser anexado via sistema SIGFAPEAM);
- IX. Declaração de matrícula, contendo a data de início e término do curso (dia/mês/ano);
- X. Declaração de **não possuir acúmulo de bolsa**;
- XI. Declaração de **não possuir vínculo empregatício** (exceto para funcionários públicos elegíveis conforme o Art. 7, parágrafo V, que deverão apresentar Portaria de Liberação Integral, ou documento do dirigente do órgão de lotação com ciência de que estará cursando o programa);
- XII. Declaração de Isento do Imposto de Renda – Pessoa Física, para os que não possuam vínculo empregatício com a rede pública de ensino básico ou com a rede de saúde pública;
- XIII. Em caso de vínculo com a rede pública de ensino básico ou com a rede de saúde pública, apresentar comprovante de rendimentos (contracheque atualizado – 2018). Conforme Art. 7, parágrafo V, a remuneração bruta deverá ser inferior ao valor de 3 (três) bolsas e meia da respectiva modalidade, para Mestrado, ou 2 (duas) bolsas e meia da respectiva modalidade, para doutorado;
- XIV. Declaração de **não participar de sociedade simples, limitada, anônima ou microempresas**;
- XV. Declaração de **não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação**;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- e) Realizar a requisição da bolsa de cada candidato preenchendo o formulário de atividades disponível no próprio sistema e anexando no item 9.1 Gestão de Documentos, toda a documentação necessária para implementação de cada bolsa (tutorial anexo).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Cadastro e Submissão de Propostas via Sistema SIGFAPEAM	Até 23 de março de 2018
Requisição de Bolsas	Até 13 de abril de 2018*
	Até 15 de agosto de 2018**

*As bolsas requisitadas até 13 de abril de 2018, terão os documentos analisados para inserção na folha de pagamento **referente ao mês de maio, com retroativo ao mês de março** de 2018, quando for o caso. As bolsas somente serão implementadas com a correta entrega de toda a documentação exigida pela FAPEAM e nos prazos estabelecidos, sem direito a recebimento retroativo no caso de entrega de documentação incompleta ou fora do prazo.

** Essa segunda chamada para requisição de bolsas é exclusiva para cursos cuja seleção for realizada no 1º Semestre, com início do curso no 2º semestre. As bolsas requisitadas **até 15 de agosto de 2018**, terão os documentos analisados para inserção na folha de **pagamento referente ao mês de setembro, com retroativo ao mês de agosto de 2018**, quando for o caso. As bolsas somente serão implementadas com a correta entrega de toda a documentação exigida pela FAPEAM e nos prazos estabelecidos, sem direito a recebimento retroativo no caso de entrega de documentação incompleta ou fora do prazo.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- I. Todo o processo de cadastro da proposta e requisição de bolsas acontecerá via Sistema SIGFAPEAM, devendo todos os documentos exigidos tanto para o coordenador institucional, quanto para os bolsistas serem anexados no sistema, conforme campos especificados.
- II. É fundamental que os documentos anexados ao sistema estejam legíveis.
- III. As datas indicadas nesta orientação deverão ser rigorosamente atendidas a fim de não prejudicar a implementação das bolsas.
- IV. As quotas somente serão implementadas com a correta entrega (via sistema SIGFAPEAM) de toda a documentação exigida pela FAPEAM e nos prazos estabelecidos, sem o direito a recebimento retroativo por ocasião de entrega de documentação incompleta ou fora do prazo (Art. 12 – Resolução 002/2018 - CD/FAPEAM).



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- V. É necessário realizar a requisição das bolsas e inclusão dos documentos dos bolsistas no sistema SIGFAPEAM, item 9.1 Gestão de Documentos, conforme tutorial anexo. Somente será analisada a documentação dos alunos cujas bolsas tenham sido requisitadas.
- VI. As informações registradas nos formulários de atividades dos bolsistas, principalmente informações bancárias, são de inteira responsabilidade do coordenador institucional, uma vez que a FAPEAM não se responsabiliza pelo pagamento de bolsas em conta equivocadamente cadastrada no sistema SIGFAPEAM.
- VII. A FAPEAM não se responsabiliza pelo reembolso de bolsa depositada em conta de terceiros por equívoco no preenchimento de dados no sistema SIGFAPEAM
- VIII. Quando for o caso, as bolsas serão implementadas dentro do limite estabelecido na Portaria de Liberação apresentada para a implementação da bolsa, e para renovação da bolsa, o bolsista deverá apresentar uma nova portaria de liberação até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência da bolsa.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- I. Datar do primeiro dia útil do mês de início da bolsa. Exemplo: 01/03/2018.
- II. Os dados solicitados no Termo de Compromisso não poderão ser preenchidos manualmente.
- III. O Termo de Compromisso deverá ser devidamente assinado pelo bolsista, dirigente máximo da instituição e testemunhas. Assinatura do dirigente máximo da instituição deverá estar acompanhada do respectivo carimbo.
- IV. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista e pelo dirigente máximo da instituição.
- V. O Termo de Compromisso deverá ser anexado no sistema Sigfapeam

Atenciosamente,

Michele Brito de Oliveira

Chefe do Departamento de Análise de Projetos – DEAP

E-mail: programas.institucionais@fapeam.am.gov.br

Fone: (92) 3878-4024 / 3878-4031

Visite: www.fapeam.am.gov.br "A Ciência e a Tecnologia para o Desenvolvimento do Estado do Amazonas"